

DECRETO Nº 063
de 10 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 148.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO
12.361.0403 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.047 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)

Adiciona: 148.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.02 - FUNDEB
12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENCAO DO FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo E
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.07.02 - FUNDEB
12.361.0403 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.091 - MANUTENCAO DO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.02 - FUNDEB
12.361.0403 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENCAO DO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.02 - FUNDEB
12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.092 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Reduz: 148.000,00

DECRETO Nº 063
de 10 de AGOSTO de 2020.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 10 DE AGOSTO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO